

200/2026-AT/SETR (mov. 58), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.958.717/0016-14, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **03 (três) aprendizes**, totalizando o montante de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

William Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

64262/2026

RESOLUÇÃO Nº 029/2026 – GS/SETR
(Protocolos nº 25.867.335-2)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contrato Administrativo firmado por esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor e fiscal ao Contrato Administrativo nº 3888/2026, com atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	25.858.895-9
CONTRATO (s)	3888/2026
GESTOR	Lauro de Souza Silva Júnior CPF: ***.472.819-**
FISCAL	Vanusa da Silva Ramos Martins CPF: ***.757.279-**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

William Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

64403/2026

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 84, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.841.205-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 25 de maio a 3 de junho de 2026, o Auditor Fiscal **FERNANDO ROGÉRIO LENZI**, RG nº 2.XXX.395-X, ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela **Delegacia da Receita Estadual de Cascavel – 13ª DRE**, em substituição ao titular James Vanin de Andrade, RG nº 3.XXX.247-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

63876/2026

PORTARIA REPR Nº 85, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 24.933.384-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 8 a 18 de junho de 2026, o Auditor Fiscal **JUAREZ ALMEIDA DE JESUS**, RG nº 2.XXX.068-X, para responder pela **Coordenação Regional de Cobrança e Arrecadação – CRCA**, da Delegacia da Receita Estadual de Umuarama – 11ª DRE, em substituição à titular Alessandra Valéria Braz e Silva, RG nº 5.XXX.954-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

63878/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 79/2026

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

5ª DRR - Guarapuava

Código de Controle da NADP: 26.0006985-7

CAF/OSF: N/A

Identificação: (*)

670.705.409-06

Notificado:

AMILCAR ANTONIO BLEM DA SILVA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR

3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR

5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR

6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR

8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR

9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR

11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR

13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR

14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR

17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 20 de Maio de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

64432/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 134/2026 – IDR – Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando o protocolado nº 25.304.570-1,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER licença capacitação ao servidor **Luiz Antonio Zanão Junior**, CPF nº 049.XXX.XXX-14, por 90 (noventa) dias, no período de 08/06/2026 a 05/09/2026, conforme constante no processo nº 25.304.570-1.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

64027/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 134/2026 – IDR – Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a portaria nº 315/2025, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal conforme abaixo:

JAISON GONSALVES DOS REIS

RG: 9.0XX.109-X

Protocolo Nº 23.341.090-0

Curso: Mestrado em Agroecologia

Área de conhecimento: Organização Rural e Mercado

Instituição: Universidade Federal da Fronteira do Sul

Período: 09/2025 a 06/2027;

Afastamento semanal: 16 (dezesesseis) horas semanais

Art.2º DETERMINAR que:

I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pelo chefe imediato e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de Carreira e Capacitação – Departamento de Recursos Humanos.

II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.

III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI 009/2026
DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA OS PROCESSOS DE CESSÃO DE SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O IDR-PARANÁ

1. DAS PREMISSAS

1.1 – Esta Instrução de Serviço estabelece os procedimentos e as responsabilidades para a formalização da cessão de servidores/empregados municipais para o IDR-Paraná, visando garantir a clareza, a eficiência e a conformidade legal do processo.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO**2.1 – Início do Processo de Cessão**

2.1.1 ASPLAN – Assessoria de Planejamento deverá encaminhar, por e-mail, a Chefia do Escritório Regional responsável pelo município de lotação do servidor/empregado cedido os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho;
- Termo de Cooperação que formaliza a parceria com o município cedente;
- Extrato do respectivo Termo de Cooperação oficialmente publicado;
- Extrato e cópia do Ato Administrativo de Cessão oficialmente publicado.

2.2 – Abertura do Processo no E-Protocolo e Solicitação de Documentos

2.2.1 – Após o recebimento dos documentos descritos no item anterior, a Chefia do Escritório Regional responsável pelo município de lotação do servidor/empregado cedido deverá abrir processo no e-Protocolo, utilizando o assunto “Cessão de Servidor”, promovendo a inclusão dos respectivos documentos. Na sequência, deverá solicitar ao Município cedente os documentos abaixo relacionados e inseri-los no protocolo em trâmite.

- Ficha Cadastral do servidor/empregado cedido (anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- Descrição de cargos (Perfil Profissiográfico) do município cedente;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Vínculo com o município cedente (ex.: cópia da Portaria de Nomeação,

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

64029/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 137/2026– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019, c/c o inciso VIII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021,

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a composição da Comissão designada pela Portaria nº 118/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE nº 12.139, de 07 de maio de 2026, visando à elaboração do Regimento Interno do IDR-Paraná, substituindo a servidora Paula Daniela Munhos – RG nº 8.XXX.660-X/PR pelo servidor **João Luiz Gilberto de Carvalho – RG nº 4.XXX.822-X/PR.**

Art.2º. PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão até o dia 19 de junho de 2026.

Art.3º.MANTER inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 118/2026.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 20 de maio de 2026.
Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

64496/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 136/2026

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor público **EDILSON MOREIRA – RG 8.XXX.299-X/PR**, para desenvolver suas atividades laborativas junto ao Escritório Municipal de Guarapuava do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, a partir de 01 de maio de 2026.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 20 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

64661/2026

Declaração Funcional emitida pelo RH do